



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 270/2026 – SECULT - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Campo Belo/MG, 17 de junho de 2026.

Ref.: Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação

Prezada Senhora,

Em cumprimento às formalidades legais, solicitamos à Divisão de Compras a realização de procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução de Torneio de Jiu-Jitsu, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes nos documentos preparatórios e nos termos da Lei nº14.133/2021.

Informamos que a adequação orçamentária utilizada será:

Ação 2062 – Manutenção de Atividades Esportivas;
Gestão/ Unidade: 02/011 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos;
Programa de Trabalho: 0043 - Operacionalização da Administração Pública;
Elemento de despesa: 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Plano Interno (Referência de dotação): 652
Subelemento: 62 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

E os seguintes servidores atuarão como:

- | | |
|---|-------------------------|
| • Gestor Titular: Marcílio Bruno Moreira | Matrícula: 91208 |
| • Gestor Suplente: Mac Davidson Faria Belchior | Matrícula: 88963 |
| • Fiscal Titular: Paulo Henrique Vituriano dos Passos | Matrícula: 90877 |
| • Fiscal Suplente: Joelcio Mendes Santiago | Matrícula: 91108 |
| • Responsável pelos orçamentos: Liliâne Amancio Bernardes Fideles | Matrícula: 90777 |

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano Anual de Contratações – 2026, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, no item 134 – Contratação de empresa especializada em realização e coordenação de torneios esportivos; prioridade: baixa; recurso: próprio.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, estabelece as hipóteses em que a Administração Pública poderá realizar contratação direta mediante dispensa de licitação.

O presente instrumento visa justificar a realização da contratação direta, mediante dispensa eletrônica com disputa, nos termos do artigo 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal atualmente vigente, observando-se o procedimento competitivo destinado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da contratação de empresa para coordenação e organização de torneio de jiu-jitsu para a realização do evento esportivo, o procedimento de Dispensa de Licitação com disputa se mostra como o mais adequado para a presente contratação. Ressaltamos que não há pregão vigente para a presente contratação.

Atenciosamente,

Lucas Vieira Furtado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

À Sua Senhoria a Senhora
Lidiana Maria Trindade
Divisão de Compras
Campo Belo/MG

